

Resolução nº 183, de 03 de julho de 2018

Dispõe sobre o sigilo das informações, assuntos, demandas, denúncias, dados e materiais antes da aprovação da Plenário do CORECON-AM.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52 e demais alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado durante a 1ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/AM, realizada no dia 20 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno disciplina que toda matéria, processada ou não, está sujeita à aprovação do Plenário do CORECON-AM;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Tornar obrigatório o absoluto sigilo, tanto escrito como verbal, de todas e quaisquer informações científicas e técnicas, assuntos, demandas, denúncias, dados e todos os materiais obtidos, não podendo os Conselheiros Efetivos e Suplentes, os funcionários e os colabores revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, mesmo que estes sejam economistas ou ex Conselheiros, sem a aprovação da Plenário do CORECON-AM.
- Art. 2° A publicidade das informações, assuntos, demandas, denúncias, dados e todos os materiais aprovados pelo Plenário do CORECON/AM será feita pela Assessoria de Comunicação, nos meios de comunicação oficiais do CORECON-AM.
- Art. 3° Descumprir as normas de sigilo a que estejam obrigados na sua atuação como Conselheiros, funcionários ou colaboradores do CORECON-AM, acarretará a instauração de processo para apuração da infração e aplicação das penalidades previstas na Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.
- Art.  $4^{\circ}$  A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.

Econ. Francisco de Assis Mourão Junior Presidente CORECON/AM n° 2204